



MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E
REFORMA DO TELHADO EM DIVERSAS
UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
DE DUQUE DE CAXIAS.

1. Introdução:

A Secretaria de Municipal de Obras vem, por meio de sistema de contratação emergencial, propor a contratação de Empresa para a construção de uma cobertura metálica em diversas unidades escolares – Duque de Caxias – RJ.

2. Objeto:

Constitui objeto desta execução de construção de cobertura metálica, através do sistema de contratação emergencial.

3. Justificativa:

Duque de Caxias é um município brasileiro do estado do Rio de Janeiro, integrante da Região Metropolitana da cidade do Rio de Janeiro, situado na região da Baixada Fluminense, figurando como o terceiro município mais populoso do estado, depois da capital, e de São Gonçalo, e o mais populoso da Baixada Fluminense. Possuindo elevada demanda de energia elétrica em sua administração pública.

Em virtude da escola desempenhar trabalho essencial e de suma importância para a população, e com a incidência de chuvas a realização de aulas torna se inviável pois as salas ficam sofrem com diversas goteiras fazendo com que chova dentro dos ambientes educacionais. Há necessidade da construção de uma cobertura metálica para que não haja mais esses intemperes com alunos e professores das instituições.

O objeto deste Memorial, exige grande urgência para realização das adequações, devido a iminência das chuvas de verão e as crianças sejam prejudicadas com a falta de aula, por esse motivo entendemos que a **construção emergencial** se mostra mais adequada.



4. Sanções Administrativas

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no boletim oficial do município.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes e em respaldo ao art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Contratante, desde que não configure infração mais grave, incluindo-se:

- Omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada no fornecimento;

- Dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento a solicitações do Contratante;

Multa calculada sobre o valor do contrato nos seguintes casos:

Atraso no início da execução do Contrato correspondente a 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

Inexecução total ou parcial dos serviços, correspondente a 1% (um por cento) por dia de inexecução, limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção de multa.

As sanções acima citadas, também serão aplicadas no caso de a Contratada: - receber reiteradamente outras sanções; - ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; - ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDADE PELA TRANSFORMAÇÃO

0131000934123-
25/10/2023

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

A autoridade competente, Secretaria Municipal de Obras, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou os prejuízos causados ao Contratante serão avaliadas após instauração de processo administrativo próprio, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

A multa por atraso injustificado na execução do contrato, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas por Lei.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "c" e "d", em consonância com o art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela licitação:

- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observado o disposto neste Tópico.

Deverão ser observados os art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93.

5. Das obrigações gerais da contratada

- Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, da Secretaria Municipal de Obras, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;
- A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;
- Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;
- Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;



- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- A CONTRATADA deverá cumprir o prazo estabelecido pela CONTRATANTE, que deverá dar o aceite, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal.
- A CONTRATADA deverá cumprir o prazo estabelecido pela CONTRATANTE para ajustes ou troca de material não aceito pela fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação formal da fiscalização.
- A CONTRATADA, quando for o caso, deve remover, logo após o término do Contrato, toda embalagem, entulho, madeira, sobra de material, etc., transportando-os para fora das áreas da CONTRATANTE, mantendo as dependências desta em perfeita condição de conservação e limpeza, respondendo, ainda, por possíveis despesas e respeitando as exigências da Secretaria de Estado e do Meio Ambiente, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA Nº 348/2004; 431/2011, 448/2012, 307/2002 e 469/2015), do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico e de outros órgãos governamentais afins, sob pena de violação do Contrato e a incidência de multa.

6. Das obrigações gerais da contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano,



bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com a IN SLTI/MO N. 05/2017.

O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de Referência.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, quando for o caso.

A conformidade do material a ser solicitado deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA (nota fiscal, fatura ou equivalente) que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. Procedimentos de fiscalização

Competirá ao Secretário Municipal Obras e Defesa Civil, a imediata designação de Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, para recebimento de material, acompanhamento e fiscalização do contrato durante toda sua vigência, de forma a garantir a plena execução do objeto contratual, em consonância com o disposto nos artigos 37 a 39 do Decreto Municipal 7.349/2019 e Lei Federal 8.666/93.

A designação dos Gerentes e dos Fiscais deverá ser efetuada por meio de Portaria da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, com a publicação no Boletim Oficial do



Município, contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores, devendo a cópia do Ato ser integrante do processo administrativo licitatório, servindo como documento hábil para instrução de processo de pagamento, devendo a vacância de qualquer um destes ser suprida de imediato. Deverá ser disponibilizado na intranet da PMDC, pela Secretaria contratante, cópia da Portaria de designação de Fiscais e Gerentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato. São designados apenas servidores comissionados para função de gestor ou fiscal dos contratos, destacando a importância em evitar a sobrecarga de equipes de fiscalização.

Todas as responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal estão descritas nos incisos do art. 38 do Decreto Municipal nº 7.349/2019, devendo ser observados:

Responsabilidades atribuídas ao Gerente:

O controle de aumento injustificado dos custos para a administração pública, de insumos, bens ou serviços;

A confecção de registros e planilhas, quando for parte da administração, de insumos, bem ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Recomendar a aplicação de sanções e/ou rescisões ao gestor da pasta, após o devido processo legal;

Elaboração de relatório final conclusivo, referente a satisfatória execução do objeto contratado, que deverá ser acostado ao processo administrativo de contratação;

Recebimento de nota fiscal e demais documentos pertinentes.

Responsabilidades atribuídas ao Fiscal:

A elaboração de relatórios de fiscalização justificados e fundamentados;

O acompanhamento em campo dos serviços, se couber;

A verificação da correta execução contratual, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, a fim de orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;

A pronta comunicação ao Gerente de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.506, de 2000 e



na Lei Federal ° 8666, de 1993 e demais legislações pertinentes, resguardando o direito à ampla defesa e contraditório.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 1993, e do art. 37, 38 e 39 do Decreto Municipal 7.349, de 2019.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Independentemente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente.

O Responsável Técnico, deverá manter o livro “Diário de Obra” preenchido em três vias, com relatos, observações, definições, mudanças quando houver tomadas de decisões importantes, condições do tempo, produção diária e dimensionamento de equipes durante todo o tempo de execução da obra.

A Fiscalização terá acesso direto ao “Diário de Obra”, podendo anotar tudo que julgar necessário a qualquer tempo, juntamente e de acordo com o Responsável Técnico. Todas as considerações, comunicações e ordens de serviços, tanto da Fiscalização quanto do Responsável Técnico, só serão levadas em consideração quando registradas no “Diário de Obra”.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. Qualificação Técnico - Profissional

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos, indicada pela Lei 8.666/93, Artigo 30, IV:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU);
- b) Comprovação do licitante da existência no quadro técnico da empresa e/ou contrato de prestação de serviço, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto) ou outro devidamente



reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

Item de maior relevância:

- Estrutura metálica para cobertura.

9. Descrição de Serviços e Materiais

Escolas do 1º distrito

Canteiro de obras

Aluguel container (modulo metalico icavel),p/escritorio c/wc ,med.aprox.2,30m larg.6,00m compr.e 2,50m alt.chapas aco c/n ervuras trapezoidais,isolamento termo-acustico forro,chassis reforçado e piso compensado naval,incluindo inst.eletr.hidr ossanit

Aluguel container(modulo metalico icavel),p/sanitario-vestiario,med.aprox.2,30m larg.6,00m compr.2,50m alt.chapas aco ne rvuras trapezoidais,isolamento termo-acustico forro,chassis reforçado piso compensado naval,incl.inst.eletr.hidrossanitaria,su

Instalacao e ligacao provisoria para abastecimento de agua e esgotamento sanitario em canteiro de obras,inclusive escava cao,exclusive reposicao da pavimentacao do logradouro publico

Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia el etrica,em baixa tensao,para canteiro de obras,m3-chave 100a, carga 3kw,20cv,exclusive o fornecimento do medidor

Placa de identificacao de obra publica,inclusive pintura e s uportes de madeira.fornecimento e colocacao

Transportes

Transporte de andaime tubular,considerando-se a area de proj ecao vertical do andaime,exclusive carga,descarga e tempo de espera do caminhao(vide item 04.021.0010)



Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical

Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)

Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servidor ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 50km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t

Carga e descarga mecânica, com pa carregadeira, com 3,10m³ de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para a carregadeira os tempos de

Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente.

Serviços complementares

Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)

Locação de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário a sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra, plataforma ou passarela de

Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta

Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela

Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017

Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017

013/006 989/23
269mp



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 60,00m de distancia, inclusive carga a pa

Coberturas, isolamentos e impermeabilizações

Cobertura em telha termica de galvalume, trapezoidal, dupla com espessura de 30mm, inclusive todos os acessorios necessario s a sua execucao. medida pela area real de cobertura. fornecimento e colocacao

Estrutura metalica para cobertura em telhas metalicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem.

Calha em chapa de aco galvanizado nº26 com 50cm de desenvolvimento. fornecimento e colocacao

Rufo de galvalume com medidas aproximadas de (0,7x500)mm. fornecimento e colocacao

Escolas do 2º distrito

Canteiro de obras

Aluguel container (modulo metalico icavel), p/escritorio c/wc, med. aprox. 2,30m larg. 6,00m compr. e 2,50m alt. chapas aco c/nervuras trapezoidais, isolamento termo-acustico forro, chassis reforçado e piso compensado naval, incluindo inst. eletr. hidrossanit

Aluguel container (modulo metalico icavel), p/sanitario-vestiario, med. aprox. 2,30m larg. 6,00m compr. 2,50m alt. chapas aco nervuras trapezoidais, isolamento termo-acustico forro, chassis reforçado piso compensado naval, incl. inst. eletr. hidrossanitarias, su

Instalacao e ligacao provisoria para abastecimento de agua e esgotamento sanitario em canteiro de obras, inclusive escavacao, exclusive reposicao da pavimentacao do logradouro publico

Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia electrica, em baixa tensao, para canteiro de obras, m3-chave 100a, carga 3kw, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor

013/000984/23-2008



Placa de identificacao de obra publica,inclusive pintura e s uportes de madeira.fornecimento e colocacao

Transportes

Transporte de andaime tubular,considerando-se a area de proj ecao vertical do andaime,exclusive carga,descarga e tempo de espera do caminhao(vide item 04.021.0010)

Carga e descarga manual de andaime tubular,inclusive tempo d e espera do caminhao,considerando-se a area de projecao vert ical

Transporte de container,segundo descricao da familia 02.006, exclusive carga e descarga(vide item 04.013.0015)

Carga e descarga de container,segundo descricao da familia 0 2.006

Transporte de carga de qualquer natureza,exclusive as despes as de carga e descarga,tanto de espera do caminhao como do s ervente ou equipamento auxiliar,a velocidade media de 50km/h ,em caminhao basculante a oleo diesel,com capacidade util de 8t

Carga e descarga mecanica,com pa carregadeira,com 3,10m3 de capacidade,utilizando caminhao basculante a oleo diesel,com capacidade util de 8t,considerados para o caminhao os tempos de espera,manobra,carga e descarga e para a carregadeira os tempos de

Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.

Serviços complementares

Plataforma ou passarela de madeira de 1ª,considerando-se apr oveitamento da madeira 20 vezes,exclusive andaime ou outro suporte e movimentacao(vide item 05.008.0008)



20/10/17

Locação de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário a sua utilização, inclusive transporte dos elementos do andaime até a obra, plataforma ou passarela de

Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta

Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela

Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017

Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017

Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 60,00m de distância, inclusive carga e pa

Coberturas, isolamentos e impermeabilizações

Cobertura em telha termica de galvalume, trapezoidal, dupla com espessura de 30mm, inclusive todos os acessórios necessários a sua execução. medida pela área real de cobertura. fornecimento e colocação

Estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem.

Calha em chapa de aço galvanizado nº26 com 50cm de desenvolvimento. fornecimento e colocação

Rufo de galvalume com medidas aproximadas de (0,7x500)mm. fornecimento e colocação

Escolas do 3º distrito

Canteiro de obras



Aluguel container (modulo metalico icavel),p/escritorio c/wc ,med.aprox.2,30m larg.6,00m compr.e 2,50m alt.chapas aco c/n ervuras trapezoidais,isolamento termo-acustico forro,chassis reforçado e piso compensado naval,incluindo inst.eletr.hidr ossanit

Aluguel container(modulo metalico icavel),p/sanitario-vestiario,med.aprox.2,30m larg.6,00m compr.2,50m alt.chapas aco ne rvuras trapezoidais,isolamento termo-acustico forro,chassis reforçado piso compensado naval,incl.inst.eletr.hidrossanitarias,su

Instalacao e ligacao provisoria para abastecimento de agua e esgotamento sanitario em canteiro de obras,inclusive escava cao,exclusive reposicao da pavimentacao do logradouro publico

Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia el etrica,em baixa tensao,para canteiro de obras,m3-chave 100a, carga 3kw,20cv,exclusive o fornecimento do medidor

Placa de identificacao de obra publica,inclusive pintura e s uportes de madeira.fornecimento e colocacao

Transportes

Transporte de andaime tubular,considerando-se a area de proj ecao vertical do andaime,exclusive carga,descarga e tempo de espera do caminhao(vide item 04.021.0010)

Carga e descarga manual de andaime tubular,inclusive tempo d e espera do caminhao,considerando-se a area de projecao vert ical

Transporte de container,segundo descricao da familia 02.006, exclusive carga e descarga(vide item 04.013.0015)

Carga e descarga de container,segundo descricao da familia 0 2.006

Transporte de carga de qualquer natureza,exclusive as despes as de carga e descarga,tanto de espera do caminhao como do s ervente ou equipamento auxiliar,a velocidade media de 50km/h ,em caminhao basculante a oleo diesel,com capacidade util de 8t

Carga e descarga mecanica,com pa carregadeira,com 3,10m3 de capacidade,utilizando caminhao basculante a oleo diesel,com capacidade util de 8t,considerados para o caminhao os tempos de espera,manobra,carga e descarga e para a carregadeira os tempos de



Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.

Serviços complementares

Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se o aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentacao (vide item 05.008.0008)

Locacao de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas, considerando-se a area da projecao vertical do andaime e pago pelo tempo necessario a sua utilizacao, exclusive transporte dos elementos do andaime ate a obra, plataforma ou passarela de

Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a area vertical recoberta

Movimentacao vertical ou horizontal de plataforma ou passarela

Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017

Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017

Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 60,00m de distancia, inclusive carga e pa

Coberturas, isolamentos e impermeabilizações

Cobertura em telha termica de galvalume, trapezoidal, dupla com espessura de 30mm, inclusive todos os acessorios necessarios a sua execucao. medida pela area real de cobertura. fornecimento e colocacao

Estrutura metalica para cobertura em telhas metalicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem.



Calha em chapa de aço galvanizado nº26 com 50cm de desenvolvimento, fornecimento e colocação

Rufo de galvalume com medidas aproximadas de (0,7x500)mm. fornecimento e colocação

Escolas do 4º distrito

Canteiro de obras

Aluguel container (módulo metálico icavel), p/escritório c/wc, med. aprox. 2,30m larg. 6,00m compr. e 2,50m alt. chapas aço c/nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico forro, chassi reforçado e piso compensado naval, incluindo inst. eletr. hidrossanit

Aluguel container (módulo metálico icavel), p/sanitário-vestiário, med. aprox. 2,30m larg. 6,00m compr. 2,50m alt. chapas aço nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico forro, chassi reforçado piso compensado naval, incl. inst. eletr. hidrossanitárias, su

Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, m3-chave 100a, carga 3kw, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor

Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira, fornecimento e colocação

Transportes

Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)

Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical



Transporte de container,segundo descricao da familia 02.006, exclusive carga e descarga(vide item 04.013.0015)

Carga e descarga de container,segundo descricao da familia 0 2.006

Transporte de carga de qualquer natureza,exclusive as despesas de carga e descarga,tanto de espera do caminhao como do s ervente ou equipamento auxiliar,a velocidade media de 50km/h ,em caminhao basculante a oleo diesel,com capacidade util de 8t

Carga e descarga mecanica,com pa carregadeira,com 3,10m3 de capacidade,utilizando caminhao basculante a oleo diesel,com capacidade util de 8t,considerados para o caminhao os tempos de espera,manobra,carga e descarga e para a carregadeira os tempos de

Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.

Serviços complementares

Plataforma ou passarela de madeira de 1ª,considerando-se apr oveitamento da madeira 20 vezes,exclusive andaime ou outro suporte e movimentacao(vide item 05.008.0008)

Locacao de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fix as,considerando-se a area da projecao vertical do andaime e pago pelo tempo necessario a sua utilizacao,exclusive transp orte dos elementos do andaime ate a obra,plataforma ou passa rela de

Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares,co nsiderando-se a area vertical recoberta

Movimentacao vertical ou horizontal de plataforma ou passare la

Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017

Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017



Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 60,00m de distancia, inclusive carga a pa

Coberturas, isolamentos e impermeabilizações

Cobertura em telha termica de galvalume, trapezoidal, dupla com m espessura de 30mm, inclusive todos os acessorios necessario s a sua execucao. medida pela area real de cobertura. fornecim ento e colocacao

Estrutura metalica para cobertura em telhas metalicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem.

Calha em chapa de aco galvanizado n°26 com 50cm de desenvolv imento. fornecimento e colocacao

Rufo de galvalume com medidas aproximadas de (0,7x500)mm. fornecimento e colocacao

11. Das condições de pagamentos

- O pagamento somente será autorizado após aceitação e medição das quantidades entregues, atestados como parcela adimplente, pela Fiscalização;

12. Da forma e prazo de pagamentos

- O pagamento será efetuado mensalmente mediante requerimento da Contratada à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias localizada na Avenida Primavera, 78 – Jardim Primavera, a ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Obras.
- Os pagamentos ocorrerão após a regular liquidação da despesa. A liquidação se dará após a efetiva prestação dos serviços, vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos, conforme o estabelecido no artigo 42 do Decreto n° 7.349/2019.
- Os pagamentos serão realizados obedecendo a ordem cronológica determinada pelo Decreto Municipal próprio.
- Para fins de registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio de

013 1000 084/23- 26740



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL



processo específico devidamente autuado, instruídos com os documentos listados nas alíneas "a" até "p" deste tópico.

- Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.
- Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.
- O requerimento de pagamento deverá ser instruído com as seguintes documentações:
 - Requerimento de pagamento;
 - Nota Fiscal de Serviços, Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços (RPS), informando o período de execução do serviço, datada e atestada por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinaturas, declarando a regular prestação dos serviços faturados, de acordo com a contratação efetuada; deverá estar destacado, no documento fiscal, o valor da retenção de INSS com o título "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", nos serviços que couberem;
 - Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado (s);
 - AFO pertinente ao faturamento, quando couber;
 - Planilha com detalhamento dos serviços executados, apurando o valor apresentado no faturamento emitido;
 - Nota de Empenho;
 - Autorizo do Ordenador de Despesas;
 - Relatório do fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II "a", Decreto Municipal nº 7.349/2019;
 - Portaria de designação do fiscal do contrato, devidamente publicada no Boletim Oficial;
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de FGTS, Receita Federal e CNDT;
 - Folhas de pagamento distintas e o respectivo resumo geral;
 - GFIP com as informações relativas aos tomadores de serviços para cada estabelecimento da empresa contratante ou cada obra de construção civil, utilizando os códigos de recolhimento próprios da atividade, conforme normas previstas no Manual da GFIP (art. 134, inciso I, da IN RFB nº 971/2009);
 - Guia de recolhimento do FGTS e guia da Previdência Social devidamente quitadas referentes ao período da prestação do serviço;



- Documentação de Arrecadação de Receita Federal (DARF) dos tributos federais, quando houver;
- Cronograma Físico-Financeiro; havendo descumprimento, anexar justificativa;
- Anexar cronologia informando o memorando de início e possíveis paralisações da obra.
- Os pagamentos deverão observar as diretrizes do art. 40, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 42 e Anexo III, ambos do Decreto Municipal nº 7.349/2019.

13. Aceitação do Objeto

- Após conclusão do objeto contratual, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para aceitação provisória a partir da comunicação formal da CONTRATADA e o recebimento definitivo se dará 90 (noventa) dias a partir do aceite provisório, caso não se encontre pendências.
- Fica estabelecido a CONTRATADA o prazo de 120 dias para a execução dos serviços e 30 dias para a entrega dos itens.

14. Dotação Orçamentária

PROGRAMA DE TRABALHO

12.361.0036.1.049

ELEMENTO DA DESPESA

4.4.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

15. Aceitação da proposta

O aceite da Proposta está diretamente vinculado à apresentação de Memória de Cálculos, Composição de Preço, Composição de BDI, Cronograma Físico- Financeiro e Planilha Orçamentária. Fica estabelecido como Preço Máximo (Unitário e Global) os valores constantes na planilha orçamentária.

De acordo com a sumula n 259 do TCU: “Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximo para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.”

16. Regime de execução

O Regime que se dará à contratação em tela será de adoção de Empreitada por Preço Unitário, contratando a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades



0131000984123
26/04/20

determinadas, objetivando proporcionar a ampla participação de licitantes que, todavia não possuindo a capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

17. Condições de execução

- As condições para execução se dará, por meio de garantia contratual, ficando estabelecido prazo de cinco anos.

18. Critérios de mediação

- O pagamento somente poderá ser realizado com base em custos de sistemas oficiais, como pagamento EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais como SICRO, SINAP, SCO, PINI e SBC. Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será o menor obtido em pesquisa de mercado, junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e no respectivo desconto obtido na proposta de preços da licitação.
- As mediações devem ser acompanhadas por devida documentação que indique os locais de realização dos serviços, as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, através de croquis e dos registros fotográficos correspondentes.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

013/000984/23 - 270 ✓

A CONTRATADA não poderá realizar a subcontratação dos serviços para que os mesmos tenham sua qualidade e prazos garantidos.

Não há a necessidade de exclusividade da mão de obra, porém todos os prazos estipulados deverão ser respeitados.

Duque de Caxias, 23 de Novembro de 2023.

Elaborado por:



Arq. Amanda Loubach

Gerente de Projetos

Mat.: 41.676-2

Eng. João Marcos Frauches Nunes
Superintendente Executivo de Obras

Mat. 38.801-7

Eng. Valber Rodrigues Januario

Secretário Municipal de Obras

Mat. 35.177-6

DE ACORDO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO